

SEMINÁRIO DE RECEPÇÃO E INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

- Núcleo de Educação e Desenvolvimento

n e d



AFASTAMENTOS

Naira Kaus

Legislação que subsidia os processos de afastamentos

Lei 8.112 – Art. 96A

O servidor poderá, **no interesse da Administração**, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, **para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.**



Resolução 015/2002 - UFSM

Art.1º - Regulamentar a concessão de afastamento de servidores técnico-administrativos e docentes da UFSM para a realização de ações de capacitação, de acordo com a legislação vigente.



Tempo - qualificação

Decreto 5.707 - Art. 9º

- I – até quarenta e oito meses, para doutorado;
- II – até vinte e quatro meses, para mestrado;
- III – até doze meses, para pós-doutorado e especialização;
- IV – até seis meses, para intercâmbio ou estágio.



Afastamento para qualificação

Afastamento para Qualificação

Afastamento para realização de cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado



Documentação- ficar atento para

- O servidor quando for solicitar afastamento para **Qualificação** deve ter em mãos, antes de abrir o processo:
- Comprovante de matrícula (Docente/TAE)
- Ata do Colegiado com as assinatura (Docente)
- Carta de aceite da instituição(Pós Doutorado)

Critérios - Especialização

**TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO**

DOCENTES

Independentemente do tempo ocupado no cargo ou na Instituição;

Decreto 5.707 - Art. 9º

Até doze meses



Critérios - Mestrado

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES

Três anos de efetivo exercício no cargo; (**novo concurso tem que cumprir**)

Não precisa cumprir tempo.

Decreto 5.707 - Art. 9º

Até vinte e quatro meses

Que não tenha se afastado nos 2 anos anteriores a data do afastamento para:

- licença para tratar de assuntos particulares;
- licença capacitação ou;

Critérios - Doutorado

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES

Pelo menos 4 anos de efetivo exercício no respectivo órgão;

Independentemente do tempo ocupado no cargo ou na Instituição;

Decreto 5.707 - Art. 9º

Até quarenta e oito meses;

Que não tenha se afastado nos 2 anos anteriores a data do afastamento para:

- licença para tratar de assuntos particulares;
- licença capacitação ou;
- Pós-Graduação (mestrado/doutorado/pós-doutorado)



Critérios – Pós-Doutorado

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO	DOCENTES
Pelo menos 4 anos de efetivo exercício no cargo;	Independentemente do tempo ocupado no cargo ou na Instituição;

Decreto 5.707 - Art. 9º

Até doze meses

Que não tenha se afastado nos 4 anos anteriores a data do afastamento para:

- licença para tratar de assuntos particulares;
- Pós-Graduação (mestrado/doutorado/pós-doutorado)



Permanência na instituição

- Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos § 1 deste artigo **terão** que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido. (Art. 96-A, Lei 8.112).
- A concessão do afastamento para aperfeiçoar-se na própria Instituição, em Instituição nacional ou estrangeira importará no compromisso de, ao seu retorno, **o servidor permanecer obrigatoriamente** na Instituição, por tempo igual ao compreendido entre a liberação da Instituição e a obtenção do título para o qual o afastamento foi concedido, incluindo as prorrogações, **sob pena de indenização de todas as despesas.** (Portaria 015/2002 - Art.8).

Importante!!

- NT nº 50007/2015/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (MEC)
- Diz que: ao retornar de um afastamento para qualificação o servidor deverá permanecer no exercício de suas funções por período igual ao afastamento concedido, não podendo usufruir **Licença Capacitação, Estágio, Intercâmbio ou curso de capacitação** subsequente ao afastamento realizado.



Afastamento para Capacitação

Afastamento para capacitação

- Afastamento para participação em ações de capacitação e aperfeiçoamento, tais como:
- Participação em seminário, congresso, conferência, simpósio, fórum e encontro (inclusive quando houver apresentação de trabalho no evento), workshop, palestra, curso, visita técnica, **estágio intercâmbio ou curso que seja o mesmo tema do projeto da qualificação não**
- Período máximo para deslocamento:
 - Nacional: um dia antes e um dia após;
 - Internacional: dois dias antes e dois dias após.

Ficar atendo para:

- Quando for solicitar Afastamento para Capacitação ter em mãos, antes de abrir o processo, anexo que comprove local e data do evento e comprovante de pagamento de despesas.



Afastamento eventual

Afastamento eventual

Afastamento por curto período para atividades relacionadas ao trabalho, tais como:

- atividades com alunos (banca, orientações, viagens);
- participar de comissões;
- ministrar palestra, conferência, curso (exceto apresentação de trabalho em eventos).

Prazo para solicitar afastamento:

- Artigo 15 da resolução 015/2002

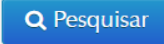
1 - 15 dias para eventos dentro do território nacional;

2 – 30 dias para eventos no exterior;

RETIFICAÇÃO — Após ter gerado a ocorrência funcional










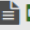
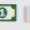





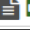


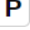



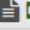
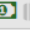

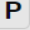








Minhas Solicitações

Número ⓘ	Início ⓘ	Fim ⓘ	
<input type="text"/>	Ex: 27/08/2018	Ex: 27/08/2018	
Tipo de formulário	Tipo de afastamento	Tipo de ônus	Tipo de requerimento
--- Todos ---	--- Todos ---	--- Todos ---	--- Todos ---
Local da instituição	Situação o documento		
--- Todos ---	--- Todos ---		



Ir para 1 | 10 por página

« < 1 > »

Ações	Número / Identificação / Natureza	Período	Requerido em:	Status
	23081.041401/2017-19 2119965 - NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS Afastamento Eventual para viagem a trabalho	26/09/2017 - 27/09/2017	18/09/2017	      Arquivado
	23081.036216/2017-11 2119965 - NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS Afastamento Eventual para viagem a trabalho	29/08/2017 - 30/08/2017	17/08/2017	      Arquivado
	23081.035311/2016-16 2119965 - NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS Afastamento Eventual para viagem a trabalho	02/10/2016 - 05/10/2016	21/09/2016	      Arquivado
	013485/2015 2119965 - NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS Afastamento Eventual para viagem a trabalho	24/11/2015 - 26/11/2015	19/11/2015	      Arquivado
	006849/2014 2119965 - NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS Afastamento Eventual para viagem a trabalho	03/11/2014 - 03/11/2014	04/11/2014	      Arquivado

Clique no processo desejado

Afastamento Eventual para viagem a trabalho

Documento

Dados do afastamento

Despesas e Anexos

Portaria

Detalhes

Tramitações

Operações

Número

23081.041401/2017-19

Criado em

18/09/2017 11:23

Fluxo

Processo de Afastamento Eventual

Cód. Assunto

023.565

Descrição do Assunto

Afastamento eventual

Procedência

NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS - 2119965 (Servidor)

Interessado(s)

NAIRA TERESINHA AZEVEDO KAUS - 2119965 (Servidor)

Resumo do Assunto

Afastamento Eventual para viagem a trabalho

← Voltar

✎ Retificar Solicitação

⊘ Anular Afastamento



Retificação e Prorrogação para Qualificação

Afastamento para curso de Mestrado

Documento

Dados do afastamento

Despesas e Anexos

Unidade

CAPES

Portaria

Detalhes

Tramitações

Operações

Número

23081.051218/2017-21

Cód. Assunto

023.562

Procedência

Interessado(s)

Resumo do Assunto

Prorrogação de Afastamento para curso de Mestrado

Criado em

12/12/2017 09:17

Descrição do Assunto

Afastamento para capacitação profissional de longa duração

Fluxo

Processo de Afastamento de Qualificação para Técnico

← Voltar

↻ Prorrogar Solicitação

✎ Retificar Solicitação

⊘ Anular Afastamento





Plano de Saúde



Consulta Férias



Auxílio Transporte



Afastamento



Cursos de Capacitação



E-mail Institucional



Avaliação de desempenho



Avaliação Docente



Meus Projetos



Bolsas para Projetos



Ocorrências Funcionais



Questionários



Teste de suficiência em língua estrangeira

Solicitar Afastamento

ATENÇÃO!

A PROGEP informa alteração no fluxo do sistema de afastamentos:

Sempre que o servidor precisar alterar ou corrigir dados em um processo de afastamento antes de o mesmo ser autorizado, deverá verificar nas tramitações em qual instância ele se encontra e solicitar ao responsável que o processo seja devolvido para sua caixa-postal, onde será possível realizar os ajustes. Desta forma, a solicitação de **retificação** só estará disponível ao usuário quando o afastamento já estiver autorizado pela autoridade competente (PROGEP ou Reitoria).



Solicitar Afastamento para
Qualificação



Solicitar Afastamento para
Capacitação



Solicitar Afastamento
Eventual

Afastamento

Selecione um tipo de afastamento para obter mais informações a respeito.

⌂ Cancelar

➔ Próximo

Solicitar Afastamento

ATENÇÃO!

A PROGEP informa alteração no fluxo do sistema de afastamentos:

Sempre que o servidor precisar alterar ou corrigir dados em um processo de afastamento antes de o mesmo ser autorizado, deverá verificar nas tramitações em qual instância ele se encontra e solicitar ao responsável que o processo seja devolvido para sua caixa-postal, onde será possível realizar os ajustes. Desta forma, a solicitação de **retificação** só estará disponível ao usuário quando o afastamento já estiver autorizado pela autoridade competente (PROGEP ou Reitoria).



Solicitar Afastamento para
Qualificação



Solicitar Afastamento para
Capacitação



Solicitar Afastamento
Eventual

Afastamento para Qualificação

Afastamento para realização de cursos de educação formal, a nível de pós-graduação lato sensu e stricto sensu (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado).

ATENÇÃO: segundo o Art. 96, da Lei 8.112/90

§ 5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).

§ 6º Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 11.907, de 2009).

Cancelar

Próximo

Dúvidas?



OBRIGADO!

NED



Dúvidas, críticas e sugestões:
Sala 436 – 4º andar da Reitoria
Fone: 3220-8063 e 32\20-6109
E-mail: nedufsm@gmail.com



 **PROGEP**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

NED